



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1371 - Taboão, Estado do Tocantins, 17 de Setembro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Ato da Secretaria de Educação.....	04

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 226/2025-TABOÃO/TO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025. -DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de Setembro de 2025 a senhora, BRUNA SOBRAL FERREIRA portador do RG 1.XX3.XX7 SSP/TO, e CPF XXX.649.XXX.39 SSP/TO e para exercer o cargo comissionado de ORIENTADORA SOCIAL, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2025 revoga-se as disposições em contrário.

Publique – se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Taboão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 236/2025 -TABOÃO/TO, 17 DE SETEMBRO DE 2025-DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

A Prefeita Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da carga horária da servidora Ester, Assistente Social, em razão da atual ausência de menores assistidos na Casa de Acolhimento;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição de carga horária para atender a demanda da Proteção Social de Média e Alta Complexidade, com o acompanhamento psicológico necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida em 10 (dez) horas semanais a carga horária da servidora ESTER ARAÚJO FERREIRA VITORIO, servidora efetiva na função de ASSISTENTE SOCIAL, pelo Decreto 072/2025, matrícula funcional nº 1689, lotada na Casa de Acolhimento, permanecendo com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Fica atribuída à servidora POLLIANNA RODRIGUES PASSOS, servidora efetiva na função de PSICOLOGA, pelo Decreto 080/2025, matrícula funcional nº 1691, a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em razão de suas funções junto à Proteção Social de Média e Alta Complexidade, atuando em conjunto com a Assistente Social designada para o setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de primeiro (01) de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário..

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Taboão, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de 2025.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 002/2025



PORTARIA DE DIÁRIA 207/2025-TABOCÃO/TO, 09 DE SETEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Motorista municipal Sr. WALDENI ARISTOTELES ALVARENGA, Matricula Funcional nº 489, CPF 001.XXX.XXX-37, A viagem tem como finalidade o deslocamento até a cidade de Barretos/SP com saída no dia 07 de setembro de 2025 às 07:00hrs e retorno no dia 10 de Setembro de 2025 às 22:00hrs, com o objetivo de buscar o paciente atendido sr. José Vicente da Silva, que realizou tratamento na referida unidade de saúde. O transporte será realizado em veículo oficial, garantindo o retorno do paciente ao município de origem com segurança e conforto e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3,5 (três diárias e meia, valor de R\$1.050,00 ("Mil e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dias nove (09) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto 002/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 208/2025- TABOCÃO/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária a Servidora Sr. LARA

CRISTINA FERNANDES MARINHO, Matricula Funcional nº 1775, CPF 078.885.781-95, para a sua participação no evento presencial do programa TCE de Olho no futuro, Aliança pela primeira infância no dia 13 de setembro de 2025 em Guaraí -To e Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 0,5 meia diária, no valor total de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (11) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto002/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 209/2025 TABOCÃO/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária a Servidora Sr. DAIANE DA SILVA PINHEIRO DE SENE, Matricula Funcional nº 35, CPF 020.XXX.XXX-22, para a sua participação no evento presencial do programa TCE de Olho no futuro, Aliança pela primeira infância no dia 13 de setembro de 2025 em Guaraí -To e Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 0,5 meia diária, no valor total de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (11) dias do mês de

setembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto002/2025

**PORTARIA DE DIÁRIA 210/2025-TABOCÃO/TO, 11 DE
SETEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a servidora municipal Sr. NAYANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Matricula Funcional nº 296, CPF 036.XXX.XXX-90, para a sua participação no evento presencial do programa TCE de Olho no futuro, Aliança pela primeira infância no dia 13 de setembro de 2025 em Guarai -To e Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 0,5 meia diária, no valor total de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (11) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto 002/2025

**PORTARIA DE DIÁRIA 211/2025-TABOCÃO/TO, 11 DE
SETEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária a Servidora Sr. ELIANE VERAS BASTOS PEREIRA, Matricula Funcional nº 1774, CPF 016.XXX.XXX-79, para a sua participação no evento presencial do programa TCE de Olho no futuro, Aliança pela primeira infância no dia 13 de setembro de 2025 em Guarai -To e Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 0,5 meia diária, no valor total de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (11) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto002/2025

**PORTARIA DE DIÁRIA 212/2025 TABOCÃO/TO, 17 DE
SETEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a servidora municipal Sr. NAYANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Matricula Funcional nº 296, CPF 036.XXX.XXX-90, para a sua participação no evento presencial do 1º ciclo de formações presenciais do selo UNICEF 2025-2028 no dia 17 de setembro de 2025 em Palmas -To e Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 0,5 meia diária, no valor total de R\$60,00 (sessenta reais)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao

Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (17) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto 002/2025

**PORTARIA DE DIÁRIA 213/2025 TABOCÃO/TO, 17 DE
SETEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. ”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária a Servidora Sr. ELIANE VERAS BASTOS PEREIRA, Matrícula Funcional nº 1774, CPF 016.XXX.XXX-79, para a sua participação no evento presencial do 1º ciclo de formações presenciais do selo UNICEF 2025-2028 no dia 17 de setembro de 2025 em Palmas -TO e Para cobrir despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, serão concedidas 0,5 meia diária, no valor total de R\$60,00 (sessenta reais)

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (17) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração
Decreto 002/2025

Atos da Secretária da Educação

TRABALHO E HUMILDADE

ADM: 2025 A 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS

**PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO
INFANTIL**

Tabocão, 2025



MUNICÍPIO DE TABOCÃO - TOCANTINS

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Divina Maria Batista de Araújo
Secretária Municipal de Educação

Mara Luiza Silva
Articuladora Municipal de Gestão e Formação do CNCA

Rosilene Noleto
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Evany Rocha Nunes
Formadora e coordenadora pedagógica da Educação Infantil

1. JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento populacional no Município, bem como a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME), que estabelecem a obrigatoriedade de universalizar o atendimento às crianças de 4 e 5 anos e ampliar progressivamente a oferta em creches (0 a 3 anos), torna-se necessário estruturar um plano de expansão de vagas para a Educação Infantil.

A Lei que institui a Política Estadual de Alfabetização, o Decreto que implementa a Política Estadual de Alfabetização por meio do programa Alfabetiza Mais Tocantins e o Decreto Federal que define o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada são:

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**DECRETO FEDERAL Nº 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023:**

Define o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; Premissa: Mobilização e engajamento da sociedade: comunicação, acompanhamento, controle social. Responsabilidade: Acompanhar a implementação da Política de alfabetização do Território Estadual.

DECRETO Nº 6.772, DE 3 DE ABRIL DE 2024 INSTITUI O REGIME DE COLABORAÇÃO

Implementar a Política Estadual de Alfabetização, por meio do programa Alfabetiza Mais Tocantins.

Art. 6º - A assistência técnica financeira, compreenderá: VI - O monitoramento e acompanhamento dos programas e projetos educacionais.

LEI 4.633, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 4º - Constituem diretrizes para a implementação da Política Estadual de Alfabetização.

I – formação e acompanhamento de professores, coordenadores pedagógicos e diretores no âmbito pedagógico da rede pública de ensino.

Art. 6º - III – Avaliação e monitoramento dos indicadores de aprendizagem;

2. OBJETIVOS

Garantir a universalização da pré-escola (4 e 5 anos) até 2026.

Ampliar progressivamente o atendimento em creche (0 a 3 anos), visando atender no mínimo 50% da demanda até 2026.

Planejar construção de uma creche , ampliação e/ou convênios para abertura de novas turmas.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Número de crianças de 0 a 3 anos no município: **199**

Número de vagas ofertadas atualmente em creches: **80**

Número de crianças de 4 e 5 anos no município: 4 anos: **55** crianças, 5 anos: **64** crianças.

Número de vagas ofertadas atualmente em pré-escolas: **119** crianças

Déficit estimado de vagas: não há

(Fontes: Intersetorialidade com o CRÁS: Cadastro Único, dados da própria rede Municipal e saúde)

4. METAS DE EXPANSÃO

Curto prazo (2025-2026):

Ampliar em 20% as vagas de creche.

Garantir 100% de cobertura na pré-escola.

Médio prazo (2027-2029):

Construção de 01 unidades de Educação Infantil padrão pelo MEC

Ampliação de sala de aulas se houver necessidade

Longo prazo (2026 - 2030):

Atender progressivamente até 50% das crianças de 0 a 3 anos.

5. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Construção de novas unidades escolar

Ampliação de prédios já existentes com novas salas de aula.

Capacitação em Formação Continuada e contratação de professores e auxiliares.

Garantia de financiamento via FNDE, FUNDEB, convênios estaduais e recursos próprios.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Acompanhamento anual pela Secretaria e Conselho Municipal de Educação.

Relatórios semestrais da Secretaria Municipal de Educação.

Adequações de metas conforme evolução demográfica.

7. VINCULAÇÃO

Este plano está vinculado ao Plano Municipal de Educação (PME) e em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

Divina Maria Batista de Araújo
Divina Maria Batista de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003 /2025

Divina Maria Batista de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

